



## ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 6/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ARAGUATINS-TO, ULLISSEVANIA SALES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de Contratação de empresa para fornecimento de materiais educativos, pedagógicos e lúdicos para atender às demandas das crianças da Educação Infantil no âmbito da rede municipal de ensino de Araguatins/TO.

**CONSIDERANDO** o Despacho do Departamento SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

**CONSIDERANDO** a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

**CONSIDERANDO** as dotações associadas ao procedimento licitatório:

**CONSIDERANDO** por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal. RESOLVE:

Art.1.º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso I e suas alterações, para:

JCC COMERCIAL LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 45.352.464/0001-03, estabelecida no endereço Q ARNE 51 ALAMEDA 12, LOTE 26 CASA 01, PLANO DIRETOR NORTE, 77.006-414, PALMAS - ESTADO DO TOCANTINS - TO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	PROJETO BEBE GENIAL		1,00	JG	26.900,00	26.900,00
1/2	Projeto Pedagógico - Brinquedoteca - contendo:		3,00	JG	17.900,00	17.900,00
1/3	Projeto Pedagógico		4,00	JG	21.354,00	21.354,00
1/4	Projeto Pedagógico - Inciusoteca		1,00	JG	19.779,00	19.779,00
TOTAL VENCEDOR						185.795,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

01/04/2025

ULISSEVANIA SALES DA SILVA

Gestora



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-4d1d34-05042025000634**